



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.014091/2022-48

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 24/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA BURTONTEC ENERGIA E
CONSTRUÇOES LTDA.**

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor IVO ROBERTO COSTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 291.609.088-66, portador da Carteira de Identidade nº 209463144, SSP/SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 16.186 - DG/PF, de 5 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 450, de 20.04.2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇOES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.484.808/0001-00, sediada na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, bloco 7 sala 237, em Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PABLO MENDES GOMES, portador da Carteira de Identidade nº M7847346, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 052.397.307-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.014091/2022-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 37/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia de Fornecimento e Instalação de Gradil, Portão de Viaturas e de Pedestres e de Adequação e Execução de Calçadas para a Base Terrestre do Núcleo Especial de Polícia Marítima (NEPOM) da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro - SR/PF/RJ, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26/12/2022 e encerramento em 10/05/2023.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo para a execução dos serviços é de 45 dias consecutivos, conforme o item B.V do Estudo Preliminar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 118.714,16 (cento e dezoito mil setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas por verbas judiciais, de acordo com a autorização judicial da 40ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, cujo valor existente na conta corrente vinculada ao Processo nº 0253799-15.2013.8.19.0001, identificada pelo nº 1500132317337 é suficiente para contratação do objeto em tela, conforme Despacho UCI/SR/PF/RJ (25563855).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE
IVO ROBERTO COSTA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA
PABLO MENDES GOMES
CPF 052.397.307-17
Representante legal da empresa
BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA
(Assinatura Eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1 –
2 –



Documento assinado eletronicamente por **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/12/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO MENDES GOMES, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26121316** e o código CRC **5FAC5AB1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200388

Número do Contrato: 9/2021.

Nº Processo: 08310.000398/2021-25.

Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MA. Contratado: 34.028.316/0034-71 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 09/2021-sr/pf/ma por mais 12 (doze) meses. Vigência: 11/02/2023 a 10/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.218,88. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - UASG 200354

Nº Processo: 08335.010476/2022 . Objeto: Contratação do serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da SR/PF/MS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição, decorrente do art. 8º, VII da Lei nº 11.652/12 c/ art. 9º, §3º do Decreto nº 6.555/08. Declaração de Inexigibilidade em 15/12/2022. HEITOR LUIS FERNANDES. Gestor Financeiro. Ratificação em 15/12/2022. FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO. Superintendente Regional em Exercício. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDEC - 20/12/2022) 200354-00001-2022NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200350

Número do Contrato: 26/2021.

Nº Processo: 08350.014778/2021-71.

Dispensa. Nº 24/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG. Contratado: 05.301.274/0001-34 - RGFORTE CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 26/2021, por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 30/12/2022, nos termos do art. 57 da lei 8.666 de 1993.. Vigência: 30/12/2022 a 30/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.476.966,77. Data de Assinatura: 19/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA POLICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200390

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 08410.000221/2022-81.

Pregão. Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 17.267.179/0001-40 - VAN ROSA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto retificar "a ementa do contrato nº 06/2022" onde se lê: termo de contrato de prestação de serviços nº 06/2022, que fazem entre si a união, por intermédio da superintendência regional da polícia federal no estado do piauí e a empresa ideal serviços gerais Itda. Leia-se: termo de contrato de prestação de serviços nº 05/2022, que fazem entre si a união, por intermédio da superintendência regional da polícia federal no estado do piauí e a empresa van rosa prestação de serviços Itda.. Vigência: 05/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.789,06. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200390

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 08410.000221/2022-81.

Pregão. Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 17.267.179/0001-40 - VAN ROSA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto retificar "a ementa do contrato nº 06/2022" onde se lê: termo de contrato de prestação de serviços nº 06/2022, que fazem entre si a união, por intermédio da superintendência regional da polícia federal no estado do piauí e a empresa ideal serviços gerais Itda. Leia-se: termo de contrato de prestação de serviços nº 05/2022, que fazem entre si a união, por intermédio da superintendência regional da polícia federal no estado do piauí e a empresa van rosa prestação de serviços Itda.. Vigência: 05/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.789,06. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200390

Número do Contrato: 6/2022.

Nº Processo: 08410.000221/2022-81.

Pregão. Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 33.091.021/0001-19 - . Objeto: Retificar a ementa do contrato nº 06/2022, onde se ler: termo de contrato de prestação de serviços nº 06/2022, que fazem entre si a união, por intermédio da superintendência regional da polícia federal no estado do piauí e a empresa ideal serviços gerais Itda, leia-se: termo de contrato de prestação de serviços nº 06/2022, que fazem entre si a união, por intermédio da superintendência regional da polícia federal no estado do piauí e a empresa aliança serviços de limpeza, portaria e conservação de condomínios Itda.. Vigência: 05/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.594,06. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 200356

Nº Processo: 08490.005551/2022-11.

Pregão Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 13.573.964/0001-70 - EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de bateria para aeronave remotamente pilotada phantom 4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/12/2022 a 20/12/2023. Valor Total: R\$ 29.220,00. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 - UASG 200356

Nº Processo: 08455.025122/2021-13.

Pregão Nº 36/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 10.834.632/0001-04 - M H A DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOCOES DE VEICULOS LT. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de remoção, depósito e guarda de veículos de terceiros apreendidos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais ou envolvidos em ocorrências criminais

para atendimento das necessidades da delegacia de polícia federal em campos dos goytacazes (dpf/goy/rj), que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023. Valor Total: R\$ 54.080,50. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - UASG 200356

Nº Processo: 08455.014091/2022-48.

Pregão Nº 37/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 28.484.808/0001-00 - BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia de fornecimento e instalação de gradil, portão de viaturas e de pedestres e de adequação e execução de calçadas para a base terrestre do núcleo especial de polícia marítima (nepom) da superintendência regional de polícia federal no estado do rio de janeiro - sr/pf/rj, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/12/2022 a 10/05/2023. Valor Total: R\$ 118.714,16. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200370

Número do Contrato: 28/2021.

Nº Processo: 08490.004883/2021-05.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC. Contratado: 24.802.687/0001-47 - HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE IN. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 91.912,50. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26125830/2022

Nº Processo nº 08492.004193/2021-28. Cooperados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, CNPJ 83.102.277/0001-52, e SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, CNPJ 00.394.494/0039-09. Objeto: estabelecer a mútua cooperação entre a Prefeitura do Município de Itajaí/SC e a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina - SR/PF/SC, visando à capacitação de profissionais selecionados pela Prefeitura Municipal para assessorar a Polícia Federal na recepção, controle de fluxo e realização de imigração de passageiros/tripulantes, estimados em até 5 (cinco) mil passageiros por navio cruzeiro, que embarcarão ou desembarcarão no Porto Organizado de Itajaí/SC, com destino ou retorno internacional, no período compreendido entre dezembro de 2022 e abril de 2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 DE 1993. Prazo: 16/12/2022 a 30/04/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 200370

Número do Contrato: 16/2020.

Nº Processo: 08490.003985/2020-14.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC. Contratado: 07.226.794/0001-55 - COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE. Objeto: Inclusão de saldo referente a nova vigência de 12 meses de contrato com prazo indeterminado. Vigência: 09/10/2020 a 31/12/2099. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.800,00. Data de Assinatura: 08/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2022).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 7/2022

A União por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal da Bahia (SPRF-BA), através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão (CRGPL-BA), processo 08655.048968/2022-48, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE, on-line, para venda em hasta pública de veículos de terceiros removidos a mais de 60 dias nas Unidades Operacionais vinculadas a Delegacia 01 (Simões Filho), na condição de veículos CONSERVADOS. Os lances poderão ser ofertados no dia 24 de janeiro de 2023, a partir das 08:00 (horário oficial de Brasília). O edital completo está disponível nos sites <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pastaleilos/estados/bahia> e <https://www.danielgarcialeiloes.com.br>. Além dos sites, os interessados também podem examinar o edital na sede da SPRF-BA, localizada na Rua da Indonésia, nº 500, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41230020, Pirajá, Salvador/BA das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos dias úteis. Maiores informações através do telefone (71) 2101-2238 ou e-mail gestao.patios.ba@prf.gov.br.

ANA PATRÍCIA VINHAS BARRETTO

Presidente Substituta da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão/BA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200121

Número do Contrato: 32/2021.

Nº Processo: 08662.012903/2021-94.

Pregão. Nº 13/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO. Contratado: 06.031.911/0001-62 - ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13/12/2022 até 12/06/2023, em conformidade com o artigo 57, § 1º, da lei n. 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo de execução dos serviços prestados por meio do contrato administrativo nº 32/2022 por mais 90 (noventa) dias, conforme dispõe o artigo 57, § 1º, incisos i e iv da lei 8.666/93. Promover, nos termos do artigo 65, inciso i, letra "b", § 1º da lei 8.666/1993 o acréscimo quantitativo de 61,52 m² para o item 1 constante na tabela do contrato administrativo nº 32/2022, correspondendo tal acréscimo a 3,21% de seu valor atualizado. Promover, nos termos do artigo 65, inciso i, letra "b", § 1º da lei 8.666/1993 a supressão quantitativa de 46,12 m² para o item 2 constante na tabela do contrato administrativo nº 32/2022, correspondendo tal supressão a 4,37% de seu valor atualizado. Promover, nos termos do artigo 65, inciso i, letra "b", § 1º da lei 8.666/1993 o acréscimo quantitativo de 5 unidades para o item 3 constante na tabela do contrato administrativo nº 32/2022, correspondendo tal acréscimo a 0,61% de seu valor atualizado.. Vigência: 13/12/2022 a 12/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.029.063,20. Data de Assinatura: 09/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2022).